

**QUADRO 01 - ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016****PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****ZONEAMENTO - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

Pág. 1

ZONA	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
<b>ZPR</b> <b>(1)</b>	<b>ZPR-1</b>	Zona Predominantemente Residencial de Baixa Densidade - 1	<b>0,20</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
	<b>ZPR-2</b>	Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade - 2	<b>0,20</b>	<b>1,00</b>	<b>2,00</b>
	<b>ZPR-3</b>	Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade - 3	<b>0,30</b>	<b>1,50</b>	<b>3,00</b>
<b>ZEIS</b>	<b>ZEIS-1</b>	Zona Especial de Interesse Social - Assentamentos Precários - 1	<b>0,30</b>	<b>1,50</b>	<b>3,00</b>
	<b>ZEIS-2</b>	Zona Especial de Interesse Social - Edificação deteriorada - 2	<b>0,30</b>	<b>1,50</b>	<b>3,00</b>
	<b>ZEIS-3</b>	Zona Especial de Interesse Social - Terrenos - 3	<b>0,30</b>	<b>1,50</b>	<b>3,00</b>
	<b>ZEIS-4</b>	Zona Especial de Interesse Social - APA e APRN - 4	<b>0,20</b>	<b>1,00</b>	<b>2,00</b>
	<b>ZEIS-5</b>	Zona Especial de Interesse Social - Quilombos e Comunidades Tradicionais - 5	<b>0,20</b>	<b>1,00</b>	<b>2,00</b>
<b>ZCMe</b>	<b>ZCMe-1/01</b>	Zona Centralidade Metropolitana Camaragibe - 1/01	<b>0,40</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>
	<b>ZCMe-1/02</b>	Zona Centralidade Metropolitana Retiro/ Acesso Norte - 1/02	<b>0,40</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>
	<b>ZCMe-1/03</b>	Zona Centralidade Metropolitana Avenida Luís Viana / Av. 29 de Março - 1/03	<b>0,40</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>
	<b>ZCMe-2</b>	Zona Centralidade Metropolitana Uso Misto (Águas Claras / Valéria) - 2	<b>0,40</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>
	<b>ZCMe-CA</b>	Zona Centralidade Metropolitana - Centro Antigo	<b>0,40</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>

(1) Ficam mantidos os parâmetros urbanísticos aprovados para os Loteamentos Itaigara e Vela Branca.

**QUADRO 01 ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016****PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****ZONEAMENTO - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

Pág. 2

ZONA	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
ZCMu	ZCMu-1	Zona Centralidade Municipal - 1	0,20	1,00	2,00
	ZCMu-2	Zona Centralidade Municipal - 2	0,30	1,50	3,00
ZCLMe	ZCLMe	Zona Centralidade Linear Metropolitana	0,40	2,00	4,00
ZCLMu	ZCLMu	Zona Centralidade Linear Municipal	0,30	1,50	3,00
ZUSI	ZUSI	Zona de Uso Sustentável nas Ilhas	0,20	1,00	1,00
ZIT	ZIT	Zona de Interesse Turístico	0,20	1,00	2,00
ZDE	ZDE 1	Zona de Desenvolvimento Econômico - 1	0,20	1,00	2,00
	ZDE 2	Zona de Desenvolvimento Econômico - 2	0,20	1,00	2,00
ZEM	ZEM	Zona de Exploração Mineral	0,10	0,50	0,50

**QUADRO 01 ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016**

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**

**ZONEAMENTO - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

Pág. 3

ZONA	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
ZUE	ZUE-1	Zona de Uso Especial 1 - Centro Administrativo da Bahia	0,20	1,00	2,00
	ZUE-2	Zona de Uso Especial 2 - Parque Tecnológico	0,30	1,50	3,00
	ZUE-3	Zona de Uso Especial 3 - Porto de Salvador	0,20	1,00	2,00
	ZUE-4	Zona de Uso Especial 4 - Complexo Aeroportuário de Salvador	0,20	1,00	2,00
	ZUE-5	Zona de Uso Especial 5 - Base Naval de Aratu	0,20	1,00	1,00
	ZUE-6	Zona de Uso Especial 6 - Central de Abastecimento da Bahia	0,20	1,00	2,00
	ZUE-7	Zona de Uso Especial 7 - Setor Militar Urbano	0,20	1,00	2,00
	ZUE-8	Zona de Uso Especial 8 - Campus da Universidade Federal da Bahia (UFBA)	0,20	1,00	2,00
	ZUE-9	Zona de Uso Especial 9 - Campus da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	0,20	1,00	2,00
	ZUE-10	Zona de Uso Especial 10 - Parque de Exposições Agropecuárias	0,20	1,00	2,00
	ZUE-11	Zona de Uso Especial 11 - Aterro Sanitário Metropolitano	0,20	1,00	1,00
	ZUE-12	Zona de Uso Especial 12 - Centro de Convenções da Bahia	0,20	1,00	2,00
	ZUE-13	Zona de Uso Especial 13 - Arena Fonte Nova	0,30	1,50	3,00
ZPAM	ZPAM	Zona de Proteção Ambiental	não se aplica	0,20	0,20

**QUADRO 02 - ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016**

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**

**ZEIS - PERCENTUAL DE ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL POR USOS R e nR**

<b>Tipo de ZEIS</b>	<b>HIS-1</b>	<b>HIS-2</b>	<b>HMP e uso não residencial</b>
<b>ZEIS 1</b>	<b>mínimo 50%</b>	<b>permitido</b>	<b>máximo 20%</b>
<b>ZEIS 2</b>	<b>mínimo 50%</b>	<b>permitido</b>	<b>máximo 20%</b>
<b>ZEIS 3</b>	<b>mínimo 60%</b>	<b>permitido</b>	<b>máximo 20%</b>
<b>ZEIS 4</b>	<b>mínimo 50%</b>	<b>permitido</b>	<b>máximo 20%</b>
<b>ZEIS 5</b>	<b>mínimo 50%</b>	<b>permitido</b>	<b>máximo 20%</b>

**QUADRO 03 - ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016****PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****FATOR DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - FDUE**

<b>Macroáreas</b>	<b>Uso Residencial</b>	<b>Uso Não Residencial</b>
Macroárea de Estruturação Urbana	<b>0,7</b>	<b>0,4</b>
Avenida 29 de Março (a)	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Via Pituaçu (Av. Gal Costa) (a)	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Macroárea de Integração Metropolitana - MIM (b)		
Setor 1 - BR-324 - Polo Logístico	<b>1,2</b>	<b>0,4</b>
Setor 2 - BR-324 - Águas Claras	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Setor 3 - Retiro/ Acesso Norte	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Setor 4 - Camaragibe	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>
Setor 5 - Avenida Luís Viana (Av. Paralela)	<b>1,0</b>	<b>0,7</b>
Setor 6 - Uso Sustentável (Ipitanga)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Macroárea de Urbanização Consolidada	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Macroárea de Reestruturação da Borda da BTS	<b>0,6</b>	<b>0,4</b>
Macroárea de Requalificação da Borda Atlântica	<b>1,0</b>	<b>0,8</b>

**Nota 1: FDUE - varia de 0 (zero) a 1,2 (um e dois décimos)**

**Nota 2: Na Macrozona de Conservação Ambiental não se aplica a Outorga Onerosa do Direito de Construir**

**Nota 3: Aplica-se o Fator de Indução do Desenvolvimento Urbano e Econômico – FDUE para fins de pagamento de outorga onerosa do direito de construir ou de cotas de TRANSCON**

**Observações:**

**a) Aplica-se o FDUE aos imóveis com frente para a Avenida 29 de Março e Via Pituaçu (Av.Gal Costa)**

**b) Os perímetros dos setores da Macroárea de Integração Metropolitana estão demarcados no Mapa 01B, Anexo**

**03**

**QUADRO 04 - ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016**

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**

**FATOR SOCIAL E DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>USO</b>	<b>MEU</b>	<b>MIM</b>	<b>MRBTS</b>	<b>MUC</b>	<b>MRBA</b>
<b>Habitação</b>					
Habitação de Interesse Social (HIS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Residência de 50 m² a 70 m²	0,2	0,5	0,2	0,5	0,5
70 m² < Residência ≤ 100 m²	0,5	0,8	0,5	0,8	0,8
Residência > 100 m²	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
<b>Instituições Públicas</b>					
Hospitais Públicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Postos de Saúde Públicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Escolas e Creches Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Instituições Culturais, Esportes, Lazer e Adm. Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polo Logístico - Estação Aduaneira	(n.a.)	0,0	(n.a.)	(n.a.)	(n.a.)
Terminais de Transporte	(n.a.)	0,0	(n.a.)	(n.a.)	(n.a.)
<b>Entidades mantenedoras sem fins lucrativos</b>					
Hospital e clínica sem fins lucrativos	0,2	0,0	0,0	0,5	0,5
Universidade e Faculdade	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer	0,2	0,5	0,2	0,5	0,5
<b>Outras Entidades Mantenedoras</b>					
Hospitais	0,5	0,0	0,3	0,7	0,7
Escolas e Creches	0,0	0,5	0,0	0,7	0,7
Instituições do Centro Administrativo Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Instituições do Centro Administrativo da Bahia	(n.a.)	0,0	(n.a.)	(n.a.)	(n.a.)
Entidades do Parque Tecnológico	(n.a.)	0,0	(n.a.)	(n.a.)	(n.a.)
Transportes Náuticos (marinas e clubes náuticos)	(n.a.)	(n.a.)	0,0	0,0	(n.a.)
Equipamentos Culturais	(n.a.)	(n.a.)	0,0	0,0	0,5
Hotéis	(n.a.)	0,2	(n.a.)	0,5	0,7

**Nota: O Fator Social e de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico varia de 0 (zero) a 1,0 (um)**

**MEU - Macroárea de Estruturação Urbana**

**MIM - Macroárea de Integração Metropolitana**

**MRBTS - Macroárea de Reestruturação da Borda da Baía de Todos os Santos**

**MUC - Macroárea de Urbanização Consolidada**

**MRBA - Macroárea de Requalificação da Borda Atlântica**

**Observações:**

**(n.a.) não se aplica**

QUADRO 05 - ANEXO 02 À LEI N. 9.069/2016

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR  
CORRESPONDÊNCIA DAS ZONAS PROPOSTAS COM AS ZONAS DA LEI 7.400 DE 2008

ZONA Proposta	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	ZONA Vigente	IDENTIFICAÇÃO		
ZPR	ZPR 1	Zona Predominantemente Residencial de Baixa Densidade 1	ZPR 1, 2	Zona Predominantemente Residencial ZPR 1 e ZPR 2		
			ZEU	Zona Exclusivamente Uniresidencial - ZEU		
			CDL	Corredor Local		
	ZPR 2	Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade 2	ZPR 3, 4 e 7	Zona Predominantemente Residencial ZPR 3, ZPR 4 e ZPR 7		
ZPR 3	Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade 3	ZPR 5, 6 e 8	Zona Predominantemente Residencial ZPR 5, ZPR 6 e ZPR 8			
		ZRE	Zona sob Regime Urbanístico Especial 1 e 2			
ZEIS	ZEIS-1	Zona Especial de Interesse Social Assentamentos Precários - 1	ZEIS	Zona Especial de Interesse Social		
	ZEIS-2	Zona Especial de Interesse Social Edificação deteriorada - 2				
	ZEIS-3	Zona Especial de Interesse Social Terrenos - 3				
	ZEIS-4	Zona Especial de Interesse Social APA e APRN - 4				
	ZEIS-5	Zona Especial de Interesse Social Quilombos e Comunidades Tradicionais - 5				
ZCMe	ZCMe-1/01	Zona Centralidade Metropolitana Camaragibe - 1/01	CMC	Centro Municipal Camaragibe e ZPR 5		
	ZCMe-1/02	Zona Centralidade Metropolitana Retiro/ Acesso Norte - 1/02	CMC	Centro Municipal Retiro/ Acesso Norte		
	ZCMe-1/03	Zona Centralidade Metropolitana Avenida Luís Viana / 29 de Março - 1/03	ZPR 3, 7 e 8	ZPR 3, ZPR 7 e ZPR 8 - Lindeiras à Av. Luís Viana.		
	ZCMe-2	Zona Centralidade Metropolitana Uso Misto (Águas Claras / Valéria) - 2	ZIN 1	Zona Industrial 1 - BR-324 (Do CM Retiro até Estação de Metrô - Águas Claras)		
ZCMe-CA	Zona Centralidade Metropolitana - Centro Antigo	CMT	Centro Municipal Tradicional - CMT			
ZCMu	ZCMu-1	Zona Centralidade Municipal - 1	SM 1	Subcentro Municipal 1 Calçada		
			SM 2	Subcentro Municipal 2 Liberdade		
			SM 5	Subcentro Municipal 5 Pau da Lima		
			SM 6	Subcentro Municipal 6 Periperi		
			SM 7	Subcentro Municipal 7 Paripe		
			SM 8	Subcentro Municipal 8 Cajazeiras		
			SM 9	Subcentro Municipal 9 São Cristóvão		
			SM 10	Subcentro Municipal 10 Itapuã		
			SM 11	Subcentro Municipal 11 Estrada Velha do Aeroporto		
			ZCMu-2	Zona Centralidade Municipal - 2	SM 3	Subcentro Municipal 3 Barra
					SM 4	Subcentro Municipal 4 Pítuba
				SM 12	Subcentro Municipal 12 Jaguaribe	

Nota 1: O loteamento Colinas da Fonte, localizado em Itapuã, deverá ser enquadrado como ZPR 1

QUADRO 05 - ANEXO 02 À LEI N. 9.069/2016

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR  
CORRESPONDÊNCIA DAS ZONAS PROPOSTAS COM AS ZONAS DA LEI 7.400 DE 2008

ZONA Proposta	SUBZONA	DENOMINAÇÃO	ZONA Vigente	IDENTIFICAÇÃO
ZCLMe	ZCLMe	Zona Centralidade Linear Metropolitana	CDI	Corredor Especial Ipitanga - BA 526
			CDS 1	Corredor Supramunicipal - Avenida Luís Viana (Paralela)
			-	Rua Juscelino Kubitscheck / Ligação Cajazeiras-BR 324 / Via Coletora B Cajazeiras
			CDM 2	Corredor Municipal Av. Reitor Miguel Calmon
			CDM 3	Corredor Municipal Av. Juracy Magalhães Júnior
			CDM 4	Corredor Municipal Av. Mário Leal Ferreira
			CDM 5	Corredor Municipal Av. Antônio Carlos Magalhães
			CDM 6	Corredor Municipal Av. Heitor Dias
			CDM 7	Corredor Municipal Via Portuária
			CDR 1	Corredor Regional Av. Vasco da Gama
			CDR 2	Corredor Regional Av. Graça Lessa (Vale do Ogunjá)
			CDR 11	Corredor Regional Av. San Martim
			CDR 14	Corredor Regional Av. Afrânio Peixoto
			CDR 18	Corredor Regional Rodovia BA-099
			CDM 1	Corredor Municipal Av. Anita Garibaldi
			CDM 9	Corredor Municipal Av. Otávio Mangabeira / Pituauçu
			-	Av. Pinto de Aguiar
			CDM 8	Corredor Municipal Av. 29 de Março
			CDM 10	Corredor Municipal Av. Orlando Gomes
			-	Via Pituauçu (Av. Gal Costa)
-	Alameda Praia do Flamengo			
ZCLMu	ZCLMu	Zona Centralidade Linear Municipal	CDO-2	Corredor da Orla Rua Aristides Milton/Rua Prof. Souza Brito/Rua Carlos Drummond/Curva do Vinicius/ Avenida General Severino Filho/ Alameda Praia de Camburiu/Rua Capitão Melo/José Augusto Tourinho Dantas
			CDR 3	Corredor Regional Av. Djalma Dutra
			CDR 4	Corredor Regional R. Cônego Pereira / Av. J.J. Seabra
			CDR 5	Corredor Regional Rua Silveira Martins
			CDR 7	Corredor Regional Boca do Rio
			-	Rua Rio Grande do Sul
			-	Rua Pernambuco
			CDR 9	Corredor Regional Rua Regis Pacheco
			CDR 10	Corredor Regional Est. Da Liberdade / Largo do Tanque
			CDR 12	Corredor Regional Av. Dendezeiros do Bonfim
			CDR 19	Corredor Regional Av. Paulo VI
			-	Avenida Tamburugy
			CDR 6	Corredor Regional Imbuí
			CDR 8	Corredor Regional Av. Jorge Amado
			CDR 13	Corredor Regional Av. Caminho de Areia
			CDR 15	Corredor Regional Av. São Rafael
			CDR 16	Corredor Regional Av. Maria Lúcia
			CDR 17	Corredor Regional Av. Dorival Caymmi
			-	Rua do Uruguay (Rua Direta)
			-	Av. Ulisses Guimarães

Nota 2: As Centralidades Lineares correspondem a toda a extensão da via que constitui o corredor, admitindo-se interrupção apenas em caso de restrição de ordem física, institucional ou ambiental que inviabilize a implantação de empreendimentos previstos para a ZCLMu, devidamente justificada.



QUADRO 05 - ANEXO 02 À LEI N. 9.069/2016

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

CORRESPONDÊNCIA DAS ZONAS PROPOSTAS COM AS ZONAS DA LEI 7.400 DE 2008

ZONA Proposta	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	ZONA Vigente	IDENTIFICAÇÃO
ZDE	ZDE-1	Zona de Desenvolvimento Econômico - 1	ZIN 1	Zona Industrial 1 - BR-324 (Estação Metrô Águas Claras até o limite do Município)
	ZDE-2	Zona de Desenvolvimento Econômico - 2	ZIN 2	Zona Industrial 2
ZEM	ZEM	Zona de Exploração Mineral	ZEM	Zona de Exploração Mineral
ZUSI	ZUSI	Zona de Uso Sustentável nas Ilhas	ZEIS	ZEIS 107 Bom Jesus dos Passos - Ilha de Bom Jesus dos Passos
			ZEIS	ZEIS 106 Costa - Ilha dos Frades
			ZEIS	ZEIS 108 Panamana - Ilha dos Frades
			ZEIS	ZPAM - Praia da Ponta de Nossa Senhora - Ilha dos Frades
			ZEIS	ZEIS 101 Praia Grande - Ilha de Maré
			ZEIS	ZEIS 102 Botelho - Ilha de Maré
			ZEIS	ZEIS 100 Santana - Ilha de Maré
ZIT	ZIT	Zona de Interesse Turístico	ZPR2	Zona Predominantemente Residencial 2 (Em glebas com área superior a 10.000,00 m2)
ZUE	ZUE-1	Centro Administrativo da Bahia	ZUE 1	Centro Administrativo da Bahia
	ZUE-2	Parque Tecnológico	ZUE 2	Parque Tecnológico
	ZUE-3	Porto de Salvador	ZUE 3	Porto de Salvador
	ZUE-4	Complexo Aeroportuário de Salvador	ZUE 4	Complexo Aeroportuário de Salvador
	ZUE-5	Base Naval de Aratu	ZUE 5	Base Naval de Aratu
	ZUE-6	Central de Abastecimento da Bahia (CEASA)	ZPR 3	Área correspondente à Central de Abastecimento da Bahia (CEASA)
	ZUE-7	Setor Militar Urbano	ZPAM	Setor Militar - Vale do Cascão e Cachoeira com acesso pela Av. Luís Viana (Paralela)
	ZUE-8	Universidade Federal da Bahia (UFBA)	ZPR 5	Áreas correspondentes à Universidade Federal da Bahia (UFBA)
	ZUE-9	Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	ZPR 6	Área correspondente à Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
	ZUE-10	Parque de Exposições Agropecuárias	ZPR 4	Área correspondente ao Parque de Exposições Agropecuárias
	ZUE-11	Aterro Sanitário Metropolitano	ZPAM	Área correspondente ao Aterro Sanitário Metropolitano
	ZUE-12	Centro de Convenções da Bahia	ZPR 8	Área correspondente ao Centro de Convenções da Bahia
	ZUE-13	Arena Fonte Nova	ZPR5	Área correspondente às instalações do complexo da Arena Fonte Nova
ZPAM	ZPAM	Zona de Proteção Ambiental	ZPAM	Zona de Proteção Ambiental

QUADRO 06 – ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DAS VIAS SEGUNDO CATEGORIAS

ITEM	REDE VIÁRIA ESTRUTURAL (RVE)		REDE VIÁRIA COMPLEMENTAR (RVC)		
	VIA EXPRESSA (VE) OU VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO (VTR)	VIA ARTERIAL (VA)	VIA COLETORA (VC)	VIA LOCAL (VL)	VIA DE PEDESTRES E/OU DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO (VP)
<b>FUNÇÃO/ ATENDIMENTO</b>	Promover a ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, constituindo-se no sistema de penetração urbana no Município e admitindo em pista marginal segregada ou pistas totalmente segregadas do tráfego geral, a circulação do transporte coletivo.	Interligar as diversas regiões do Município, promovendo ligações intraurbanas de média distância, articulando-se com as vias expressas e com outras vias arteriais, contando com faixas de tráfego segregadas para o transporte coletivo, que terão prioridade sobre qualquer outro uso projetado ou existente na área destinada à sua implantação.	Coletar e distribuir os fluxos do trânsito local e de passagem, em percursos entre bairros lindeiros e no seu interior.	Estritamente para o trânsito local, tem a função de dar acesso às moradias, às atividades comerciais e de serviços, industriais, institucionais, a estacionamentos, parques e similares, lindeiros à via.	Ciclovias e vias exclusivas para pedestres, onde não é permitido o trânsito de veículos automotores, exceto em casos especiais, pré-autorizados para garantir os acessos locais.
<b>ACESSIBILIDADE/ INTEGRAÇÃO COM O USO DO SOLO</b>	Adotar o controle total nas interseções e acessos e condicionar o acesso à ocupação lindeira, através de via marginal.	Adotar o controle parcial ou total nas interseções e acessos e condicionar o acesso à ocupação lindeira, através de via marginal ou faixa adicional de desaceleração.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.
<b>CIRCULAÇÃO</b>	Garantir o fluxo de tráfego ininterrupto, sempre em pistas de sentido único e restringir o trânsito de veículos com tração animal às Vias Marginais, se existentes.	Priorizar o fluxo contínuo do tráfego, com otimização operacional em pistas preferencialmente de sentido único e restringir o tráfego de veículos com tração animal às pistas Marginais, se existentes.	Dar suporte ao tráfego misto.	Dar suporte ao tráfego misto.	Permitir apenas a circulação de veículos não motorizados e/ou de pedestres.

QUADRO 07 – ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-OPERACIONAIS DAS VIAS SEGUNDO CATEGORIAS

CARACTERÍSTICAS	UNID.	REDE VIÁRIA ESTRUTURAL (RVE)				REDE VIÁRIA COMPLEMENTAR (RVC)		
		EXPRESSA	ARTERIAL I	ARTERIAL II	PISTA MARGINAL	COLETORA I	COLETORA II	LOCAL
Velocidade diretriz (mínima)	km/h	80	60	50	50	50	40	30
Mínimo de faixas de tráfego, por sentido	un	2	2	2	2	1	1	1
Faixa externa de segurança	m	0,50	0,40	0,40	0,40	-	-	-
Faixa interna de segurança	m	0,50	0,40	0,40	0,40	-	-	-
Largura mínima do canteiro central	m	16,0 (*)	16,0 (*)	1,0	-	-	-	-
Largura da faixa lateral de domínio	m	27,0 (*)	27,0 (*)	14,0	-	-	-	-
Largura da faixa de rolamento	m	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Raio mínimo de curva	m	375	250	150	120	90	70	-
Rampa máxima	%	4 (*)	6	8	8	10	12	12
Largura mínima do passeio	m	5,00 na lateral da PM	5,00 (na PM)	4,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Pontos de parada de ônibus	-	Permitido apenas na PM	Permitido com baia	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido
Acesso às propriedades adjacentes	-	Através de PM	Através de PM	Direto sob controle	Direto	Direto	Direto	Direto

(\*) Poderá ser ajustada pelo Plano Funcional da Via.

PM – Pista Marginal

ABRANGÊNCIA	CARACTERÍSTICA DA INTERVENÇÃO	CÓDIGO	INTERVENÇÃO PROPOSTA
<b>INTERVENÇÕES LINEARES</b>	<b>Implantação de Via Expressa</b>	100	Avenida do Atlântico (1)
		101	Via Linha Viva
	<b>Implantação de Via Arterial</b>	102	Av. 29 de Março (Via Vale do Jaguaribe)
		103	Binário de Armação
		104	Complexo Viário da Calçada
		105	Ligação Av. 29 de Março / Linha Viva
		106	Ligação da Linha Viva / Imbuí
		107	Ligação Lapa / Barroquinha / Av. do Contorno
		108	Ligação BA-526 / Lauro de Freitas
		109	Ligação Vale da Muriçoca / Av. Anita Garibaldi
		110	Prolongamento da Av. Afrânio Peixoto (Av. Suburbana)
		111	Via Coutos
		112	Contorno da Calçada
		113	Via Dique de Campinas
	114	Trincheira de Brotas	
	115	Trincheira do Candéal	
	116	Via Mané Dendê	
117	Viário da Av. da Paz		
118	Via Vale de Brotas		
119	Via Vale do Paraguari		
120	Ligação Av. Gal Costa x Porto Seco de Pirajá		
<b>Duplicação de Via Arterial</b>	121	Av. Dorival Caymmi (em Itapuã)	
	122	Av. Jorge Amado	
	123	Av. Professor Manoel Ribeiro	
	124	BA-528	
	125	Av. Caminho de Areia	
	126	Via Regional (c/ Av. 29 de Março)	
	127	Av. Sete Portas	
	128	Av. Silveira Martins	
	129	Av. San Martin	
	130	Av. Ogúnjá (Trechos)	
	131	Av. S. Rafael	
	132	Av. Nova Esperança (Estr. Curralinho)	
	133	Av. Barros Reis	
134	R. São Bartolomeu		
135	R. Fernando Menezes de Góes		
<b>Implantação de Via Coletora</b>	136	Ampliação da via de ligação BR-324 / Cajazeiras	
	137	Ligação Palestina / Ipitanga	
	138	Ligação Rua Álvaro da França Rocha / Rua Teodolina Macedo Campos	
	140	Ligação R. Juscelino Kubitschek / Estrada das Pedreiras	
	141	Ligação Valéria / Via do Bronze	
	142	Ligação Av. Gal Costa x E.V.A. (Brasilgás)	
	143	Via Lagoa da Paixão	
	144	Via Vale do Trobogi	
	145	Via Pq. dos Oitis	
	146	Av. da Integração (Oeste)	
	147	Av. da Integração (Norte)	
148	Av. Ordem e Progresso		
149	Ligação Linha Viva / CAB		
150	Ligação Linha Viva / Av. Paralela		
151	Ligação Linha Viva / Av. ACM (Detran)		
<b>Duplicação de Via Coletora</b>	152	R. do Canal	
	153	Trecho da Alameda Dilson Jatayh Fonseca	
	154	R. Manoel da Hora	
	155	R. Trobogy	
	156	R. Nelson Castro	
	157	Início da Av. Regional	
	158	Início da E.V.A.	
	159	Final da E.V.A.	
	160	Av. Pirajá	
	161	Estrada do Mandú	
	162	R. Almirante Tamandaré	
	163	R. Arnaldo Lopes da Silva	
	164	Estr. Velha de Campinas	
	165	Av. Ordem e Progresso (Aduтора)	
	166	Av. Paulo VI	
	167	R. Dr. Augusto Lopes Pontes	

ABRANGÊNCIA	CARACTERÍSTICA DA INTERVENÇÃO	CÓDIGO	INTERVENÇÃO PROPOSTA
<b>INTERVENÇÕES PONTUAIS</b>	<b>Pontos Críticos</b>	1	BR-324 x Acesso a Bom Juá
		2	Avenida 29 de Março x Avenida Aliomar Baleeiro
		3	Avenida 29 de Março x Via Regional
		4	Avenida Adhemar de Barros x Avenida Anita Garibaldi
		5	R. S. Bartolomeu x Via Manê Dendê
		6	Avenida Afrânio Peixoto x Via Vale do Paraguari
		7	Avenida Aliomar Baleeiro x Rua da Bolívia
		8	Avenida Aliomar Baleeiro x Rua Genaro de Carvalho
		9	Avenida Anita Garibaldi x Avenida Vasco da Gama x Avenida Lucaia
		10	Avenida Antônio Carlos Magalhães x Avenida Juracy Magalhães Júnior
		11	Avenida Antônio Carlos Magalhães x Avenida Paulo VI
		12	Avenida Juracy Magalhães Júnior x Via Horto Florestal de Brotas
		13	Avenida Lafayette Coutinho x Avenida da França
		14	Avenida Lafayette Coutinho x Ligaçao Lapa / Largo da Barroquinha
		15	Avenida Luis Viana x Acesso a Alphaville x Via Trobogi
		16	Avenida Luis Viana x Acesso a Mussurunga
		17	Avenida Luis Viana x Avenida S. Rafael x Avenida Pinto de Aguiar
		18	Avenida Mário Leal Ferreira x Avenida Vale de Brotas
		19	Avenida Professor Magalhães Neto x Avenida Octávio Mangabeira
		20	Avenida Tancredo Neves x Avenida Professor Magalhães Neto
		21	Avenida Tancredo Neves x Avenida Professor Manoel Ribeiro
		22	Avenida Tancredo Neves x Viaduto LIP (Duplicação)
		23	Avenida Vasco da Gama x Via Vale de Brotas
		24	BA-528 x Acesso a Paripe e sua estação metropolitana
		25	BA-528 x Via Vale do Paraguari
		26	Complexo viário dos Fuzileiros Navais (Saída do túnel Américo Simas)
		27	Av. Orlando Gomes x Av. Octávio Mangabeira
		28	Rodovia BR-324 x Estrada de Campinas
		29	Largo do Tanque x Av. Suburbana (Av. Afrânio Peixoto)
		30	Linha Viva x Avenida Antônio Carlos Magalhães x Avenida Mário Leal Ferreira x BR-324
		31	Linha Viva x Avenida Luis Eduardo Magalhães
		32	Linha Viva x Avenida Edgard Santos
		33	Linha Viva x Rua Luciano Santos (Acesso ao CAB)
		34	Linha Viva x Avenida Gal Costa
		35	Linha Viva x Acesso Trobogy (Av. Paralela)
		36	Linha Viva x Avenida 29 de Março
		37	Linha Viva x Acesso a Alphaville II
		38	Linha Viva x Avenida Aliomar Baleeiro
		39	Linha Viva x BA-526
		40	Avenida Tamburugy x Avenida Luis Viana
		41	Complexo viário da Rótula do Abacaxi (Complementar)
		42	Rotatória de São Rafael
		43	Dique do Tororó x Rotatória dos Barris
		44	Jd. Alah x Otávio Mangabeira
		45	R. Silveira Martins x R. Tomaz Gonzaga
		46	Retorno na L.E.M / Túnel da Silveira Martins
		47	Av. Manoel Ribeiro x Centro de Convenções
		48	Av. Magalhães Neto x R. Aristides Fraga Lima
		49	Av. Orlando Gomes x Av. da Paz
		50	Av. 29 de Março x Ligaçao Paralela / BA 526
		51	Av. 29 de Março x R. Álvaro da Franca Rocha
		52	Av. 29 de Março x Acesso a Águas Claras
		53	Av. Dorival Caymmi x 2 Rotatória
		54	Av. Dorival Caymmi x 1 Rotatória
		55	Av. Caribé x Av. da Praia
		56	Av. Paralela x Estr. Muriçoca
		57	Av. Trobogy x Av. da Integração
		58	Av. S. Rafael x Estr. Muriçoca
		59	Av. Manoel Ribeiro x R. Arnaldo Silva
		60	Estr. Curralinho x R. Arnaldo Silva
		61	Acesso a Valéria x BR-324
		62	Rótula de Paripe x VLT (Norte)

(1) A via a ser implantada deverá ter seu traçado definido respeitando os limites da poligonal do Parque Ecológico do Vale Encantado adotando-se medidas mitigatórias de impacto ambiental e de sustentabilidade quando da sua implantação.

**QUADRO 09 - ANEXO 2 À LEI N. 9.069/2016****PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****POPULAÇÃO E DENSIDADE POPULACIONAL BRUTA SEGUNDO PREFEITURA BAIRRO**

<b>PREFEITURA-BAIRRO</b>	<b>Área km<sup>2</sup> *</b>	<b>Área ha*</b>	<b>População (Censo 2010)</b>	<b>hab/km<sup>2</sup></b>	<b>hab/ha</b>
Prefeitura-Bairro I - Centro / Brotas	18	1.783	285.295	16.001	160
Prefeitura-Bairro II - Subúrbio / Ilhas	53	5.339	279.252	5.230	52
Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras	22	2.216	193.831	8.747	87
Prefeitura-Bairro IV - Itapuã / Ipitanga	94	9.438	339.498	3.597	36
Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima	20	1.991	184.963	9.292	93
Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa	8	838	178.818	21.340	213
Prefeitura-Bairro VI - Barra / Pituba	23	2.328	360.902	15.500	155
Prefeitura-Bairro VII - Liberdade / São Caetano	14	1.446	383.719	26.538	265
Prefeitura-Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves	26	2.573	371.304	14.432	144
Prefeitura-Bairro X - Valéria	25	2.533	86.213	3.404	34
<b>TOTAL</b>	<b>304,85</b>	<b>30.484,79</b>	<b>2.663.795</b>	<b>8.738,11</b>	<b>87,38</b>

\* Áreas calculadas a partir da base cartográfica digital do Município de Salvador.